



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
CORREGEDORIA-SECCIONAL**

PORTARIA Nº 019, de 13 de maio de 2020.

A **Corregedora-Seccional da Fundação Oswaldo Cruz**, no uso da competência que lhe conferem, Portaria nº.1.414, de 13 de novembro de 2018 alterada pela Portaria nº6.450, de 21 de novembro de 2019 e Portaria nº.1.455, de 14 de novembro de 2018, com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, rito ordinário, redesignada pela **Portaria nº 012, de 13 de março de 2020**, referente ao Processo nº25380.101912/2019-10, ante as razões apresentadas no **Ofício-CPAD nº020/2020**, de 13 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eliane Rangel

Eliane Rangel
Corregedora-Seccional Fiocruz
Mat. Siape 1555422